



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 372, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1968.

Que abre um crédito especial no valor de
de R\$-5.052,65.

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

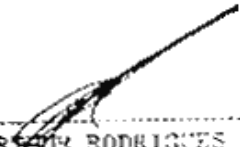
Art. 1º) - Fica aberto no Serviço, de Fazenda, um crédito especial no valor de R\$-5.052,65 (cinco mil, cinquenta e dois cruzeiros e sessenta e seis centavos), que se destina ao pagamento de juros à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, pelo desconto de promissórias do excesso de arrecadação, digo, arrecadação, conf. res. Lei nº 350 de 29 de Outubro de 1968.

§ Único) - O referido crédito especial, será pago no ato do desconto das promissórias.

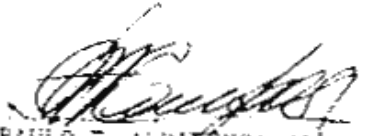
Art. 2º) - O crédito especial aberto por esta Lei, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 23 de Dezembro de 1968


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO F. ALVARES
Secretário Municipal